

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EMPRESA, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA e a empresa C A SA FILHO INFORMÁTICA ME, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a C A SA FILHO INFORMÁTICA ME, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, na Rua Dom Milton Correia Pereira, n. 1048, bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ nº 14.744.061/0001-78, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. CARLOS AUGUSTO SA FILHO, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar em 12% (doze por cento) em conformidade com o item 01 Manutenção Mensal do 1º Termo Aditivo e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023 a 26/01/2024, com base na Cláusula Nona do contrato primitivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal é de R\$ 2.172,80 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor global do contrato passará a ser R\$ 26.073,60 (vinte e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos), conforme Nota de Autorização de Despesa 025.11/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis Ed. The Place Business Center, 1º And. Sl. 107 Fone: [92] 3022-1091

CEP: 69057-060 - Manaus-AM

Folha: 226





CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CADA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Sebben

Nome: Alcemir Filomeno Pinto

CPF: 011.657.112-81

Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis Ed. The Place Business Center, 1º And. Sl. 107 Fone: (92) 3022-1091

CPF: 940.997.742-87

CEP: 69057-060 - Manaus-AM

Folha: 227

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

